



Câmara Municipal de Resende

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“RESOLUÇÃO Nº 5344 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado no Jornal A voz da Cidade em 08 de fevereiro de 2020. Edição Nº 15628.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 60 DA RESOLUÇÃO 5343/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

R E S O L V E:

Art.1º. Fica criado o parágrafo 2º no artigo 60 da Resolução 5343/2019 com a seguinte redação:

“Parágrafo 2º: No ano posterior a promulgação deste Regimento, em caráter excepcional, haverá nova eleição após a publicação desta resolução, para as comissões permanentes para o mandato de 01(um) ano.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Resende, em 04 de fevereiro de 2020.

**Vereador Edson Peroba
Presidente da Câmara Municipal de Resende”**

Autoria: Vereador Reginaldo e outros